

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.935.388/0001-15

PROJETO DE LEI DE N° 01, de 30 de janeiro de 2017.

*“Dispõe sobre as subvenções sociais  
e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, referentes ao exercício de 2017, conforme a seguinte designação:

**I** – São as seguintes subvenções sociais:

- a) Subvenção Social ao Hospital e Maternidade de Careaçu.....R\$ 600.000,00
- b) Subvenção Social a APAE de São Gonçalo do Sapucaí-MG.....R\$ 100.000,00
- c) Subvenção social ao Asilo São Vicente de Paulo.....R\$ 36.000,00

**Total..... R\$ 736.000,00**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 30 de janeiro de 2017.

Engº. Tovar dos Santos Barroso  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.935.388/0001-15

**JUSTIFICATIVA**

**MENSAGEM** ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_ de 30 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos endereçando para o Poder Legislativo o Projeto de Lei nº /2017, com nossas efusivas e cordiais saudações ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, bem como aos dinâmicos Senhores Vereadores, para estudo, análise, debate e apreciação da proposta inclusa, fazendo acompanhar a matéria a seguinte

**JUSTIFICATIVA:**

Todos os anos, ao apagar das luzes de mais um exercício, o Executivo Municipal encaminha para apreciação do Poder Legislativo Projeto de Lei, alterando os valores das Subvenções Sociais para o exercício seguinte. Desta feita, após a análise detida e cuidadosa da equipe financeira, com o respaldo da administração municipal, foram definidas as projeções para 2017, que serão destinadas para entidades sociais, Hospital e Maternidade de Careacu, APAE de São Gonçalo do Sapucaí e Asilo São Vicente de Paulo, como reza no Artigo 1º do Projeto de Lei.

A destinação de valores para as entidades sociais, beneficiando Hospital, APAE e Asilo São Vicente de Paulo, conforme consta no artigo 1º, inciso I do projeto de lei, será da ordem de R\$ 736.000,00(setecentos e trinta e seis mil reais) para o exercício financeiro de 2017. Nota-se que os valores do Hospital e Maternidade de Careacu e Asilo São Vicente de Paulo permaneceu em relação ao exercício anterior, tendo em vista a aprovação na lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

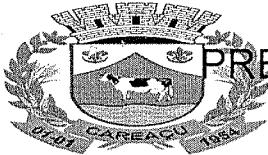
Do mais com a troca de governo muitas dificuldades estão sendo solucionadas para que possamos aumentar nossas arrecadações e colocarmos a casa em ordem. Visando o Poder Executivo cumprir com suas obrigações imposta pela Lei Orçamentária e objetivar o bem estar e a justiça social de nosso município, cumprindo de maneira efetiva o primado da ordem social, disposto na Constituição Federal.

Como podem perceber os Senhores Vereadores, o Poder Executivo cumprindo com sua primazia, é coagido a agir com muita cautela, para que seja cumprida a legislação em vigor nº 1.507/2016 que discorre sobre o orçamentária anual.

Avenida Saturnino de Faria, nº 140 – Centro – Careacu/MG – CEP: 37582-000.

e-mail: [pccareacu@uol.com.br](mailto:pccareacu@uol.com.br)

Telefones.: 35 3452 - 1155 / 35 3452-1191



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.935.388/0001-15**

---

Isso exposto, Senhores Vereadores, entendemos que Vossas Senhorias de posse da relação das entidades contempladas, possam analisar o assunto em tela, após o maduro debate, tenham condições de votar favoravelmente a matéria.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossas Senhorias, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Tovar dos Santos Barroso  
Prefeito Municipal

The image shows a handwritten signature in black ink, which appears to read "Tovar dos Santos Barroso". Below the signature, the words "Prefeito Municipal" are printed in a smaller, standard font.